

~ 1835 ~

Insurreição de escravos

A justiça — Faustino, negro, escravo de Joaquim Antonio da Fonseca Cassimiro.

1 de Pella. <sup>D</sup>

(47)

Documentos em diálio

Do Cartorio de Jaci  
do Escrivão Teles

1835

15

A. Surtica

Sanctus Regi cur. de  
João Antão da Silva  
Confimiro. Refo.

J

João Rego 1.º N.º  
no Livro.

f. 102

Sumario

condicionado  
em 200,000  
lrs em 9 de  
Junho 1835

Sanctus Regi S. S. Babaco

(Circular Stamp)

AMM

doctamento de Rego  
Senhor João Thinto de  
muita cetera stinto  
vino annos. Ao Rego de  
es de rego e abul mnta  
lidade de Babaco em  
Cartorio aucthor aposto  
esa, qm n n qm. em  
Folha de Rego de Babaco  
Babaco summo vno

Ref. in 4  
de Junho 1835  
algum d. l. l.  
S. M. de B.  
Luzern. 30 de  
Junho 1835

(Circular Stamp)

20



O Escrivão deste Juizo notifique a Joaq. Antonio  
da Fonseca Casimiro por Cabeças de seu escra-  
vo Faustino mago para ser proceder contra  
elle o Sumario respectivo á achada de certos  
papeis escriptos em caracter Arabico, o que  
terá lugar no dia dez do corr. ás dez horas do dia  
bem como notificará tambem a Bartho-  
lomeo das Neves, ao D.<sup>o</sup> Lourenço Justini-  
ano Galvão, e a José Crisquin do Rosario  
depoem dos referidos Sumarios. B.<sup>o</sup> do Des-  
tr.<sup>o</sup> do Pello 8 de abril de 1835.

*João*

Juiz de Paz.

Certifico q. q. v. l. notifiquei  
a Joaq. Antonio da Fonseca  
ao Lourenço Justiano Galvão, Bar-  
tholomeo das Neves, e José Crisquin  
do Rosario q. se ao con-  
tendo nesta Carta. e refer.  
i. v. v. B. do Des. Abril 1835.

*Flujjo Santiago S. B. B. B.*

Auto da Banca

casada.

Anno de Anno de Anno de  
Nossa Senhora Jesus Christa  
mil e cento e cinquenta e  
cinco, aos vinte dias do mes  
de Maio, nesta villa de  
Bahiá, e Tránsito de Per-  
nambuco, onde foi vindo o  
Juiz da Baya e villa de  
Francisco Jon' Gomes, com  
gobernancia de seu cargo  
estabelecidas, e sendo  
ahi encarregou o dito Juiz  
ao Alcaide da villa de  
João Antonio da Silva  
com o cargo de, para que  
apresentasse as causas de  
todas as heranças, e que  
assem papel de entrega  
de outros apresentados  
heranças de Antonio e Agui-  
na, qual dando-se a  
razão de o papel que  
quantas heranças em  
co. E para contar fizesse  
a ante, que em  
o Juiz, testemunas  
Foligno Soares da Silva



Felipe José de Souza  
Batista de Souza  
José

Felipe S. S. Batista  
José Cinqüento de Noroio  
Lourenço Justiniano Galvão  
Bartholomeu do Espírito





Eu fui lida deuse e sabia por  
 ver, que no dia trinta do  
 passado mes de Maio,  
 foi achado diversa proprias  
 em sua casa do pertto da  
 carteira ecclia de Joaze  
 Antonio da Oliveira. Logo  
 is se achou deuse e emigrou  
 seu juramento de pois  
 da lida como fuis. Ben  
 Joze de Sant' Ingo Silva  
 Baldan herdeiro ecclia  
 de Joze  
 Bento Louro das Neves

V Lourenço Justiniano Galvão  
 natural desta villa de  
 Formoso em Gurgina  
 viuado de trinta e dois an  
 nos, casado com Maria  
 do Jesus de Oliveira, furo  
 aos Santos Evangelhos  
 e prometto deuse e de  
 de deo e de de de de de  
 do.

Perguntado a elle se  
 tem alguma arripito do  
 terreno que eu fui  
 lida deuse e sabia por  
 ver, que no dia trinta





8  
Do meo de Abril de mil  
ocho cientos ochenta y seis  
co accion recien liada  
de Popia cofas de mo-  
raan do Luis de Bogob  
doan Francisco Jon  
Gomez, oide en teni-  
ram vien ahi por  
el en su for de do es-  
to autor como Sen-  
tor de do. Sen Jofe  
pe Juan de Sango de do  
Baldria de do de do  
erwis

Summario.

Affertada

Affertada de dias do meyo de Setembro  
 Abril de mil oitocentos e dez e sete  
 tes e quatro annos em  
 nos meo da cidade de  
 Bahia capital de no-  
 rdeste do Brasil e da  
 capitania de Franca  
 e Joze Gomes, e de  
 em terra de Minas  
 por elle auctoridade do  
 Patrio do Rio, foram  
 sing eiradas as regu-  
 las de terra de Minas  
 de Minas de terra de  
 is eiradas eiradas e  
 regu. Sen Joze  
 Santo Domingo de  
 daia de Minas de  
 reis

Boalman

Bartholomaeus das Neves, na-  
 tural de Sergipe, Vidua  
 da terra de Minas, Sol-  
 turo, morador em  
 Juiz de Fora, e de  
 feio e affirmate Juiz  
 dos Santos e Angeltos  
 e promette de ser





Morando na ruína do Ju-  
riado, de uma de de trinta  
e dois annos, e virou  
aos Santos Evangelhos  
e prometteu dizer a  
verdade deo e deus e de  
fe e deus.

Esperando a esta  
tuberculosa e progressiva  
do termo af que me  
foi sido dito saber por  
ver, que no dia trinta  
do mês de Março de 1877  
reentramos, fora este  
Juizo dar bema a sua car-  
na dos carnos de Joaquin  
Chastano de Sampaio  
Cayfins, no Trapico  
Bernardo, e entre elles  
achou-se sendo e era de  
Santo, bem pagas  
criptas em Arabico, e  
quas e deus deus  
de bem deus de e de  
lma e deus e de  
e deus e deus  
foi pois de deus e de  
e deus. De Joaquin Santo  
e deus e deus e deus  
e deus e deus

João

Lawrence Justiniano Galvão

José Marfim do Refugio

26





Interrogatorio

Gomez 11

Responde ome ante fofen-  
do o fuis certis per gnan-  
tas, oem et reppostas qu  
u n g u

thumum fe sta.  
vntem, et ngi, curavo  
de Joaquin et Antonio  
Joviano

Item os papirus, qu  
u l m a p r e f e r t a t a t e n t e  
rebas na Pavia, quan  
do u h i a t a v a t t e m  
u n a s f o i p e r g e n t a t a  
de cam g r o n a c e m  
et Antonio t e t u s d e m o s  
t e l e m u n t e s e o f u i s d e m  
J o a q u i n J u n t J o q u e d e m  
P a v i a h o m e s a c c e r  
v i t

Fr. Co. Jov. Gomez

Jovio

Antonio Esteves

Antonio de y d e l a z a

Conclusas;

Rego ante acto fu con-  
clusas etu actos no fu  
is an P y o l i c e a d a m

Joviano Jov. Gomez

Jov. Jov. Jov. Jov.

Jov. Pavia Jov.









Deposito

34600

Aug. 1895

Soluto

94235

Aut. rap. 71. 1000

4900

Costa

114135

114135 1895

Comed

de remessa

Alto governo deis deing  
debita de unita octo co  
sta stinta coine coine  
vasta licencia de Pa  
pin coine Martono fa  
co remessa desta carta  
de feira de Paz e abeen  
de termo. Spira a coine  
por feira esta termo co  
fajiga. Surt. Sago. Sibus  
Baldia heunon coine  
up





Marcos Eloy Soares.

Bernardo Antonio de Araujo  
Cecilianus da S. Caravara.

Luiz Maria de Saal.  
Antonio Gomes d'Amorim

João Baptista de Castro.

João Ant. da Cunha

André Antonio Marques.

Franc. José Barbey de Oliveira

José Nuno Soares Pereira

Antonio Ribeiro das Ilhas

Melag. e. J. Coelho

O jur. achou materia para accusa-  
sões. Salta das fessões de Com.  
d'Accusação, 22 de Abril de 1835.

M. Fran. e Barcellino Guter. P.

Antonio Lourenço Pereira

João Prado do S.

D. Antonio do Matta Albuquerque

José Nuno Soares Pereira

Antonio Ribeiro das

Melag. e. J. Coelho.

Luiz Soares das Ilhas

Franc. José Barbey de Oliveira

Dona Cezarina de Almeida

Manuel Eloy Santos.

Franç Luis da Silva

Luiz Maria de Gual

André Antonio Marques.

João de Jesus Peixoto

Bernardo de S. do Anjo

Antônio Pedro de Carvalho

Belizário da S. Cruz

Luiz Cruz de Castro

João Gonçalves dos Santos.

Antônio Gomes de Amorim

José Antônio da Cunha

Foz de São João Pelizari

Prova-se uma acusação con-  
tra o Rei e preito Faustino  
de Alcaide de São, e cravo de  
João Guimarães Antunes de São  
de São Carimuro, e se criou

papeis no nome para este  
de ser capturado, e para afor-  
leguicias de estelo para ser

representado e libelo das  
vinte e quatro horas pagas

as curtas pelo Rei, e se deu  
em Bahia 22 de abril de

1893.

Escreveu João de S. do Anjo















João

Assim sendo, e visto que  
demil ante estes trinta e  
seis annos, e deo deo deo  
meo Salada, e deo deo deo  
perante a deo deo deo  
demil meo deo deo deo  
perante a deo deo deo  
meo deo deo deo deo  
abarro deo deo deo deo  
meo deo deo deo deo  
perante a deo deo deo  
demil meo deo deo deo  
deo deo deo deo deo

João de Sá

João de Sá

João de Sá

João de Sá

João de Sá

João de Sá

João de Sá

João de Sá

João de Sá

João de Sá

João de Sá

João de Sá

João de Sá

Escreva como no facto de...  
parente accusado?

O accusado...  
a quem Antão...  
he em unção?

Em que grau de culpa...  
Tem lugar a...  
António...  

---

O Jurado quanto ao primeiro ques-  
sito, julga afirmativamente.

Quanto ao segundo acha que o  
chegado esta incorp na fuma  
de acoutos no rio...  
Barragem da Serra da...  
gacão de...  
1835.

Jurados Manuel...  
Manuel...  
...  
...  
...

Francisco...  
José...  
Amaturo...

...  
Gregorio...  
Fran...  
Nuncida...

24



Francisco Salto Campa  
 Felippe Niz: Dos Santos  
 Joaquin Vieira de Lima  
 Fran. Sergio de Otona  
 Jose Joao de Carvalho.

Esta a devirao seto condicoes do  
 Fautino, Nago, escravo de Joaquin de  
 tonio da Fonseca Carreira na pua  
 durante acontes que devira ter nos  
 lugares para que fuis q' origina  
 pagar pelo mesmo Reo as cus tas,  
 ou pelo seu Luta. Bahia 9 de Junho  
 de 1835

Antonio Dimas de Souza

Datta

Nam como de nos carne gulo  
 de de de de nos carne gulo  
 Dantes de de de de de de de  
 chipe de de de de de de de  
 mo de de de de de de de  
 fe de de de de de de de  
 in de de de de de de de  
 com de de de de de de de  
 de de de de de de de de  
 de de de de de de de de  
 de de de de de de de de

doo uita  
 grav min  
 no 8 q dei  
 regulou ?





do seu estado pelo excesso das  
ocurrencas, e juntamente com os  
officiaes de justiça e a força  
militar e se requisitadas accom-  
panharão no dito lito ao  
castigo, intima-se esta a  
V. M. e comece a executar de  
hoje em diante, concluida  
a qual parte se houver as  
competente certidas, a quem  
recomendo toda circumpanha  
em tais castigos. B. P. Ju-  
ho 1735

Castano Banti *[Signature]*

### Publicação

Por ordem do governo de V. M. se  
milita em esta cidade de  
Cidade do Salvador Bahia  
de todas as partes, e horas de  
induzida ao duto para elle  
muyral Castano Banti se  
chamada furo, onde se en-  
vão ao diante nominado fu-  
cundo, e ali por elle dito fu-  
miforao de se vltis autos con-  
tra seu tucio furo, que man-  
dou de auctoridade como vsta  
secom lito e duto, de que  
foi este lito no seu fu-  
Banti, e se vsta que se vsta

Certidão

Certifico em Esc. abp. assignado  
 que fui arcebispo da Ilha de  
 Santa Cruz, e ali em tempo do Sr.  
 Fructuoso, a sua foyza, e q.  
 ficou sciante. B.º de pulho  
 de 1835, João Pinto Barreto

Certidão

Certifico em Esc. abp. assignado,  
 que mandada desta, e ali em  
 officio Fructuoso Escoroso e  
 Joaquim Antonio da Cunha  
 Carreira, out. de aucto que  
 se fez impoito pelo Sr. def.  
 sendo lhe applicados os artigos  
 que se. tal applicação foy a  
 cada, e q. o Sr. def. foy a  
 chegar a de aucto, e aucto  
 da q. cada hum dia, de q. cada  
 de. B.º de pulho de 1835,  
 João Pinto Barreto



Patto

inviato equo di un anno  
e quello di un sito contornato  
la cui cura multitudine  
da Babini, uncofartano per  
parte di Roma, e di una  
bambina, e di un altro  
che, a qual punto e situo  
avete che qui, un grado  
che face' un' altra  
per Sinto Barnaba, e un  
voto qui avrete?







de 1835, na conformidade  
do art 60 cod. Pen. ordeno, q  
o Sento do dito encargo  
aplique termo de reclusão,  
fizaro o braço com um  
ferro ao pescoço, o q. tenha  
uma Cruz, sendo este posto  
à esquerda do Sento, e antes  
de ser posto em liberdade  
pagando se effectiva ao le-  
nhor a pena de desobedi-  
encia caso o não cumprir  
e deixar de braço com  
o dito ferro p o tempo, en-  
q o consersar n esta Pro-  
vincia e outro em q  
não constar, estas tambem  
subjeito o mais q dispõem  
o libro da Secretaria do Esta-  
do do Reg. da Justiça na  
D. de 6 de Março 1835 não  
neste papel abraça de  
poderes pagas as custas pelo  
o n. 16, ou 8 em de  
nhor. 13 de Julho 1835

Antônio Pereira de Almeida

Publicado  
Ao vinte e nove dias do  
mês de julho de mil

58





Terceira brigada que se  
 situa no paguim de S. Antonio  
 da Barra do Carimiro, pelo  
 qual se obriga a fazer tra-  
 zer do Curato de S. Antonio  
 de Lago, hum furo que se  
 acha na mina de S. Antonio  
 de Lago, por toda a parte que  
 se encontra nesta Provin-  
 cia.

No vinte e cinco de maio de  
 mil e quatrocentos e sessenta e  
 cinco, nesta cidade de Bahia,  
 eu, o太守, compareci  
 juntamente com o  
 Juiz de S. Antonio de Lago,  
 e fizemos o seguinte: que  
 se obriga a fazer trazer  
 do Curato de S. Antonio  
 de Lago, hum furo que se  
 acha na mina de S. Antonio  
 de Lago, por toda a parte  
 que se encontra nesta Provin-  
 cia, e a fazer o mesmo  
 em todas as partes que  
 se acharem nesta Provin-  
 cia.

39





# Justada

Aovinte novedias do  
 un e julho de mil oit  
 cento e vinte e cinco annos  
 nta Cidade da Bahia  
 em um cartorio publico  
 a interdictos e contra  
 nunciato do Curador da  
 Real Fazenda Real, do  
 que para a conta foy  
 nta terras e foy de Lin  
 do Banetto Curador que  
 ovey



Certidão passada ao  
querimento de Joaquin  
Antonio da Fonseca e  
fins, como abaixo se  
declara

Philippe Lavert-Jago

Silva Paulina Lusitana do  
Junco da Paz do Primeiro Na-  
tuto da Fregeção do Pe-  
lar scita litta da Ma-  
ria por sua Magesta-  
de Imperial e Constancia  
real, que sua Gracia H.  
Certifico e fasso certo, que  
recomenda a Livro actual  
de fusoras, nella se acha  
o termo que pelo sup.  
pela dita sua fca apou-  
facto especifico por este  
dem, o qual se segue

Termo de fusora, que  
um grafo aguem a  
fins da Fonseca e  
fins

No vinte e quatro dias do

deixando-me de fulto de minha  
to cento e trinta e cinco an  
sua recita baseada em sua  
sem e a falta de memoria da  
de Lisboa e a liberdade  
Chadri de Carvalho e a  
ra, onde em Lisboa em  
comparação ao que em  
Lisboa de Lisboa e a  
mas, depois que em  
tem de sua patência, que  
futura de este fulto, vindo  
assignar termo de fulto  
como de facto assignar ju-  
lo que a responsabilidade  
falta, que a condicção de  
tura de seu curador fulto.  
temo de sua curador, que  
fulto de fulto, que a  
te que temo na fulto  
em perpetuada na  
te do dia vinte e quatro de  
Januario do corrente anno,  
afim de que o mesmo po-  
ta no cotto, conforme o ar-  
tigo segundo do artigo do  
Ministro de fulto de  
quatro de Janeiro do cor-  
rente anno. De modo  
fulto assignar como



como fui. Felipe Santiago  
 Silva Padua, heri  
 unum curavi. Quam  
 Jaquim Antonio da  
 Faria Confessario  
 Nam cum fu con tunc  
 cum a referens, quem as-  
 sum fancha no Livro  
 confessa confrontada no  
 quatuor requiro. Quatuor  
 vultu quatuor de felle  
 de sub oculo con tunc  
 ta scimus accion. Phi-  
 lipe Santiago Silva  
 Padua, heri unum  
 confessa

Com. G. m. l. e. a. m.  
 Felipe S. S. Padua

Certifico ter h. f. de Silva  
 B. h. a. f. l. 1835  
 Padua

Justada

Assim se trata de uma  
reputação semelhante a esta  
trinta cinco annos, e esta  
cidade de Bahia, e me  
barto no jurta a interar  
to o occum minto requir  
te o qm para este termo  
em João Pinto Barretto  
Curioso quem a curia



# Suntada

A vintemaria de março  
 de pulho em il sito civitas  
 trinta e cinco annos, nula  
 cidade da Bahia, em  
 Cartorio junto a utra  
 ta a lictidao es barone  
 ro que se regem do que  
 para concertas faze esta  
 trano em foz ad Cinto Bar  
 netto Curivas que a vintemaria

Cur

Antonio Pereira  
de Almeida, Carceiro Victo-  
rico das Cadeias Publicas  
da Relacao desta Cidade N.

Certifico que o preso Jan-  
tino cretaro de paguian  
Antonio da Fonseca, achou-  
se com hum furo ao pu-  
cops que lhe foi deitado ho-  
je, e para constar passei  
afrente. Cadeias da Ca-  
hia vinte e nove de Julho de  
1935.

Antonio Pereira de Almeida



✓ Certificate of temporary return  
of P. B. 29 de fecha de  
1895.

*(Signature)*

*(Faint, illegible handwriting)*

Do Sr. J. Luis de Per. to			
Assign. com.	Salt. do her. <sup>com</sup> Mir.		54120
Non pag. com.	Do do her. <sup>com</sup> Fealho	34846	
Non pag. com.	Do do actual	4573	
Non pag. com.	Do Off. <sup>al</sup> Sr. Nuno Pimenta	14782	
Diligencia p.		4400	
Cinta	Do Sr. P.	4750	74351
		<del>111</del>	124531

Do Sr. Pedro Salles de 1835  
 Simões

45  
 7



Per acte per unu fite earrigado,  
declaro q. eston pago, e sapto fute  
an raju an actos Summar. contra  
Fautino etago: un. de foga etate  
ca Formen bospimiro. N. 29 an Nov  
1833.

J. S. Babcock

Por Libello ~~criminoso~~ accusato-  
rio deixa a Justica pelo seu  
Promotor contra o Sr. Fau-  
tino, de Nacão Nagô escravo  
de Joaq<sup>m</sup>. Antonio da Fonseca  
Casimiro o seg<sup>o</sup>

C. S. N.

P. q<sup>o</sup> em conseq<sup>a</sup> da insurreicão apparecida na  
ta Cid<sup>e</sup> em o men de Janeiro deste anno, se deo  
buzca em casa suppeitosa, entre as q<sup>as</sup> foi a  
de B. e em cuja casa se lhe acharam os papeis  
de p<sup>o</sup> 4 a p<sup>o</sup> 6

P. q<sup>o</sup> a escripturacão dos d<sup>os</sup> papeis he a mesma  
em q<sup>o</sup> se acharam escripturadas as correspondencias  
dos insurgentes, dos q<sup>os</sup> se infere q<sup>o</sup> o B. tenha com  
elley relacão, e sem duvida concorrido p<sup>o</sup> a men-  
cionada insurreicão. Nelly t<sup>m</sup>, e const<sup>a</sup> ag<sup>a</sup>  
de Directo.

Deve ser o B. punido com a pena decretada  
no art<sup>o</sup> 113 do Código penal, condemnado na  
culta.

F. P.

Prom<sup>o</sup>

João Alex. de Andr. S. Freitas



ना०। ना०। ना०। ना०। ना०।  
ना०। ना०। ना०। ना०। ना०।  
ॐ ॐ ॐ ॐ ॐ ॐ  
ॐ ॐ ॐ ॐ ॐ ॐ  
ॐ ॐ ॐ ॐ ॐ ॐ  
ॐ ॐ ॐ ॐ ॐ ॐ  
ॐ ॐ ॐ ॐ ॐ ॐ  
ॐ ॐ ॐ ॐ ॐ ॐ  
ॐ ॐ ॐ ॐ ॐ ॐ